



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho-BA, neste ato representado por sua Secretária do trabalho e Desenvolvimento Social, Sra. Lúcia Helena Silva Abreu, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 096.241.125-68 e RG sob o nº. 0077477723 SSP/BA, e de outro lado a empresa **MICHELINE MARIA NEIVA SANTOS SANTANA**, com endereço na Avenida João XXIII, nº 137, Ponto Parada – Simões Filho-BA., inscrita no CPF: nº. 933.904.245-04, portadora do RG nº. 06072588-53 SSP/BA, aqui denominados respectivamente **LOCATÁRIA** e **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **0003/14 FMAS**, na forma prevista na Legislação vigente, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, §1º III da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo administrativo nº. **14104/2014** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto a locação de 01 (um) imóvel com área construída de 322,00 m², composta de 13 (treze) cômodos em um terreno de 364,00 m², situado na rua Avenida João XXIII, nº 223, Ponto Parada – Simões Filho-BA, destinado para atender as atividades do Programa de Atenção Integral as Famílias-PAIF, desenvolvida através do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais) a ser pago mensalmente pelo Município, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0003/14 FMAS**, constante no processo administrativo nº. **14104/2014**, na modalidade Dispensa em Licitação nº. **0001/2014**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 02.01.2015 e 01.01.2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2015:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento despesa	Fonte
03.12.000	08.122.006.2.050	33.90.36	00

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 30 de dezembro 2014.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
 Lúcia Helena Silva Abreu
 Locatária

MICHELINE MARIA NEIVA SANTOS SANTANA
 Locadora

Testemunhas:

CPF: 540.371.075-20

CPF: 625.449.555-20

